



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos

Estudo Técnico Preliminar - SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO PERMANENTES

Fitas Adesivas, Filme Stretch, Caixas de Papelão

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo SEI : 04034-00000596/2024-97

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de materiais essenciais à continuidade de atividades decorrentes de ações da Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

2.2. O registro de preços para eventual aquisição de materiais de acondicionamento tem o objetivo de aquisição de materiais pertinentes à recepção, embalagem e guarda de mercadorias apreendidas no Distrito Federal.

2.3. A pretensa aquisição busca, ainda, suprir as seguintes necessidades, tais como: promover a continuidade de atividades inerentes à embalagem, guarda de mercadorias apreendidas, atendendo os requisitos de eficiência e economicidade, assim garantindo o bom desempenho da eficácia esperada no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

2.4. Considerando a natureza dos objetos em comento, alinhada com os incisos I, II, III e IV previsto no art. 190, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, verifica-se que cabe a adoção do Registro de Preços para a pretensa aquisição.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. O órgão demandante do pretenso certame declarou junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informa e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual aquisição de materiais na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer a seguinte previsão: o objeto deste Estudo Técnico deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, excluindo feriados, no Complexo da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ), localizado no Setor de Áreas Públicas, Lote H, SIA - Guará - DF, 70297-400, com os executores designados. Contato pelo telefone (61) 3312-5353 e/ou (61) 2017-5492 ou pelo e-mail: nudep@economia.df.gov.br. O bem deverá ser entregue em **remessa única** no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

4.4. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico, o recebimento dos materiais será realizado:

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente.

Definitivamente, em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/edital.

- 4.4. Os materiais deverão ser novos e em primeiro uso.
- 4.5. A embalagem do produto deverá ser original do fabricante, lacrada, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas e/ou outras imperfeições.
- 4.6. Se os materiais forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **05 (cinco) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 4.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a **05 (cinco) dias corridos**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 4.8. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o do parágrafo 1º, do art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.
- 4.11. O instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Descrição dos itens
1.000	Filmes Stretch medindo 50x25 micras tubos de 4kg
6.000	Caixas de Papelão na cor parda sem logotipo nas medidas 60x60x60
10.000	Fitas adesivas com logomarca em 3 (três) cores alta aderência medindo 7cm de largura com 100m/rolo (131144402)

5.2. A quantificada especificada acima foi estimada com base no consumo dos referidos itens nos 2 (dois) anos anteriores e projetados para promover a continuidade das atividades da Gerência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no exercício de 2024 e 2025, considerando as atividades de Fiscalização e Apreensão funcionando sete dias por semana, ininterruptamente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de materiais pela Administração Pública, considerando as especificações dos itens constantes neste ETP, opta-se pela adoção de aquisição através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.1.1. Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, na aquisição de materiais de acondicionamento e armazenagem, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado

6.1.1.4. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total **estimado** da contratação foi realizado mediante Planilha de Custos, correspondendo R\$ **322.360,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) conforme tabelas a seguir:

Quantidade	Descrição dos itens	Preço Médio Unitário	Preços Médios Totais
1.000	Filmes Stretch medindo 50x25 micras tubos de 4kg	57,50	57.500,00
6.000	Caixas de Papelão na cor parda sem logotipo nas medidas 60x60x60	19,36	116.160,00
10.000	Fitas adesivas com logomarca em 3 (três) cores alta aderência medindo 7cm de largura (123772601) com 100m/rolo	14,87	148.700,00
		Total:	322.360,00

7.2. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 33.90.30 - material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

7.3. Materiais de Consumo: Fita adesiva personalizada e filme stretch - 30.16 e caixa de papelão na cor parda sem logotipo - 30.19.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A pretensa aquisição de materiais permanente ou não permanente por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades do órgão demandante, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1			Filmes Stretch medindo 50x25 micras tubos de 4kg	Unidade	1.000
2			Caixas de Papelão na cor parda sem logotipo nas medidas 60x60x60	Unidade	6.000
3			Fitas adesivas com logomarca em 3 (três) cores alta aderência medindo 7cm de largura com 100m/rolo (123772601)	Unidade	10.000

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens, uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A pretensa aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados: economicidade, adequação de acondicionamento, impedimento de descontinuidade das ações de Fiscalização e Apreensão e conseqüentemente, evitando prejuízos aos cofres públicos e aos cidadãos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O órgão demandante será responsável por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Filmes Stretch medindo 50x25 micras tubos de 4kg, Caixas de Papelão na cor parda sem logotipo nas medidas 60x60x60 e Fitas adesivas com logomarca em 3 (três) cores alta aderência medindo 7cm de largura com 100m/rolo, visando melhorar atividades inerentes à embalagem, guarda de mercadorias apreendidas, atendendo os requisitos de eficiência e economicidade.

15. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Stela Rocha de Menezes

Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos

Matrícula n.º 91.263-8

Chefe

Klemer Bezerra da Costa

Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos

Matrícula 38.893-9

Supervisor Operacional

Giancarlo Bottino

Matrícula 109.124-7

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à pretensa aquisição de fitas adesivas, filme stretch e caixas de papelão para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades desse órgão para Gestão de Fiscalização da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Francisco Gladestone Matias Moreno Filho

Gerência de Fiscalização de Mercadorias Apreendidas

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **STELA ROCHA DE MENEZES - Matr.0091263-8, Chefe do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos**, em 05/03/2024, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEMER BEZERRA DA COSTA - Matr.0038893-9, Supervisor(a) Operacional**, em 05/03/2024, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO BOTTINO - Matr.0109124-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal**, em 05/03/2024, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO - Matr.0280455-7, Gerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito**, em 06/03/2024, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134798880)
verificador= **134798880** código CRC= **E52141F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAP/Sul Lote H Nº 01 - Bairro NULL - CEP - DF
Telefone(s): 3312-5719/5768
Sítio